u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	**Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-Na qualidade de Coordenador da CEECA, declara aberta a Sessão às 18:15 horas, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os seguintes Conselheiros: **Maria Aparecida Rodrigues Estrela, Dinival Dantas de França Filho, Marco Antônio Ruchet Pires, Maria Verônica de Assis Correia, Giuseppe Toni Filho, Kátia Lemos Diniz, Luiz de Gonzaga Silva, Alynne Pontes Bernardo, Ovídio Catão Maribondo da Trindade, Leonardo Eudes dos S. Medeiros, Denison Palmeira Ramos**. Justificaram ausência os Conselheiros: **Hugo Barbosa de Paiva Júnior, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Antônio Mousinho Fernandes Filho, Antônio Ferreira Lopes Filho, Carmem Eleonôra C. Amorim Soares, José Sérgio A. de Almeida, Evelyne Emanuelle Pereira Lima, João Paulo Neto, Maria das Graças Soares de O. Bandeira** e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Elet. **Diego Perazzo Creazzola Campos**. Presentes a Sessão o Eng. Civil **Antônio César Pereira** Moura – Gerente de Fiscalização e o Eng. Agr. **Raimundo Nonato Lopes de Sousa** – Assessor Técnico do CREA/PB.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

2.0	Discussão/Aprovação de Súmula	**Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-Apreciação da Súmula nº **467** (06.03.2017) e Súmula nº **468** (03.04.2017), que colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade.
3.0	Informes	**Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-A pedido do Presidente do Clube de Engenharia da Paraíba – CEP, informa sobre a realização da festividade em comemoração ao dia das mães, no próximo dia 13/05/2017, na sede social do Clube de Engenharia – Praia dos Seixas.
4.0	Expedientes	**Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins** **CONFEA**	-Procede com a leitura dos expedientes, quais seja: –Encaminha para conhecimento cópia do Ofício Circular nº **671**, que encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que *"Dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico Profissional."*, com prazo para manifestação até o dia 14/05/2017. -Solicita aos membros da CEECA, que enviem as sugestões para o Anteprojeto, para o e-mail da Gerência de Apoio aos Colegiados, qual seja: secretariadeapoio@creapb.org.br;

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

5.0	Ordem do Dia	**Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: •**<u>AUTOS DE INFRAÇÃO</u>: <u>SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO</u>** **5.1** - 1061494/2017 - Jose Xavier da Silva (Auto de Infração Nº 500000913/2017); **5.2** - 1056374/2016 - Glauciberito Nunes do Nascimento (Auto de Infração Nº 300024622/2016); **5.3** - 1047215/2015 - Maria Zilvanete Xavier dos Santos (Auto de Infração Nº 300019943/2015); **5.4** - 1047209/2015 - Heliane Francinilda de Oliveira (Auto de Infração Nº 300019942/2015); **5.5** - 1047118/2015 - Fernando do Espírito Santo da Silva (Auto de Infração Nº 300019938/2015); **5.6** - 1047100/2015 - José Marinho da Silva (Auto de Infração Nº 300020140/2015); **5.7** - 1046837/2015 - Jose Candido da Silva Neto (Auto de Infração Nº 300020127/2015); **5.8** - 1046516/2015 - Maia Macedo Engenharia Ltda (Auto de Infração Nº 300019049/2015); **5.9** - 1046424/2015 - Maria José de Andrade Carneiro (Auto de Infração Nº 300019498/2015); **5.10** - 1046411/2015 - Belarmina de Oliveira Araujo (Auto de Infração Nº 300019496/2015).
		Relatora: Kátia Lemos	-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Diniz	processos (**itens de pauta nº 5.01 a 5.10**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO** atualizado e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTO DE INFRAÇÃO**: **SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:** **5.11 -** 1061997/2017 - JLM Construções e Empreendimentos Eireli – ME (Auto de Infração Nº 500000935/2017); **5.12 -** 1059234/2016 - Cleub Construções e Serviços Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300026427/2016); **5.13 -** 1059228/2016 - C S N Construções e Incorporações Ltda (Auto de Infração Nº 500000151/2016); **5.14 -** 1059219/2016 - A.C. Construções

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: José Sérgio A. de Almeida	Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300026115/2016); **5.15 -** 1058484/2016 - Potyguar Construções Ltda (Auto de Infração Nº 300026088/2016); **5.16** - 1058463/2016 - M2 Construções e Incorporações Ltda (Auto de Infração Nº 300026107/2016); **5.17** - 1057956/2016 - Polimix Concreto Ltda (Auto de Infração Nº 300025054/2016); **5.18** - 1057351/2016 - Gambarra Sabino Construções Ltda - ME (JGS CONSTRUÇÕES) (Auto de Infração Nº 300025514/2016); **5.19** - 1056628/2016- Obrasplan Terraplenagem e Pavimentação Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300024454/2016); **5.20** - 1040751/2015 - Victhéo Loteamentos e Empreendimentos Imobiliário Ltda - EPP (Auto de Infração Nº 300012405/2015). -Sem apresentação dos **itens de pauta nº 5.11 a 5.20**, tendo em vista a ausência justificada do Relator. •**AUTO DE INFRAÇÃO**: **SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO**: **5.21** - 1043069/2015 - João Batista Trajano de Lira Junior (Auto de Infração Nº 300017498/2015); **5.22** - 1042785/2015 - Euzebio Cabral do Nascimento (Auto de Infração Nº 300017622/2015); **5.23** - 1042710/2015 - Lidia Thais Soares dos Santos (Auto de Infração Nº 300017476/2015);

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relatora: Maria Verônica de Assis Correia	**5.24** - 1042551/2015 - Maria da Gloria Tibúrcio da Silva (Auto de Infração Nº 300017470/2015); **5.25** - 1042214/2015 - Manoel Messias da Silva (Auto de Infração Nº 300017216/2015); **5.26** - 1042210/2015 - Walber Leite de Almeida (Auto de Infração Nº 300017256/2015); **5.27** - 1041688/2015 - Valdelito Andrade da Silva (Auto de Infração Nº 300017455/2015); **5.28** - 1041629/2015 - Maria Augusta do Nascimento - (Auto de Infração Nº 300017778/2015); **5.29** - 1041364/2015 - Pedro Henrique Freire Bezerra (Auto de Infração Nº 300017767/2015); **5.30** – 1033200/2015 - A L Vasconcelos Construções e Incorporações Ltda (Auto de Infração Nº 300008730/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que os **itens de pauta nº 5.21 a 5.30**, ficarão pendentes para a próxima reunião da câmara. •**AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:** **5.31** - 1046399/2015 - Francisca Jorge Alves da Silva (Auto de Infração Nº 300020015/2015); **5.32** - 1044888/2015 - Enaldo Arcelino da Silva (Auto de Infração Nº 300019467/2015); **5.33** - 1044526/2015 - Luciano

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			Borborema de Medeiros (Auto de Infração Nº 300018993/2015) **5.34** - 1044031/2015 - Maria do Socorro Fernandes (Auto de Infração Nº 300018979/2015); **5.35** - 1043855/2015 - Luiz Carlos Carvalho dos Anjos (Auto de Infração Nº 300018960/2015); **5.36** - 1043768/2015 - Empreiteira de Obras Meireles Ltda (Auto de Infração Nº 300018915/2015); **5.37** - 1043713/2015 - Jose Batista de Medeiros (Auto de Infração Nº 300018961/2015); **5.38** - 1043625/2015 - Gilberto Tavares do Nascimento (Auto de Infração Nº 300018912/2015); **5.39** - 1043619/2015 - Maria do Socorro Araujo de Oliveira (Auto de Infração Nº 300018953/2015); **5.40** - 1056617/2016 - JL Comércio de Materiais de Construções, Ferragens e Serviços Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300025004/2016).
		Relatora: Maria Aparecida Rodrigues Estrela	-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.31, 5.32, 5.33, 5.35, 5.36, 5.37, 5.38, 5.39, 5.40**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. -Em relação ao **item de pauta nº 5.34** (1044031/2015 - Maria do Socorro Fernandes), o mesmo foi retirado de pauta para uma melhor análise da relatora. •**AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:** **5.41** - 1043617/2015 - Sonnia Maria Bezerra da Silva (Auto de Infração Nº 300018951/2015); **5.42** – 1040903/2015 - José Ailton Ferreira dos Santos (Auto de Infração Nº 300012411/2015); **5.43** - 1042207/2015 - Josimario de Souza Batista (Auto de Infração Nº 300012438/2015); **5.44** - 1041618/2015 - Jose Arcanjo de Araujo (Auto de Infração Nº

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Luiz de Gonzaga Silva	300012332/2015); **5.45** - 1040988/2015 - Ronaldo Gonçalves de Oliveira (Auto de Infração Nº 300012427/2015); **5.46** - 1040986/2015 - Raimunda dos Santos Alves (Auto de Infração Nº 300012430/2015); **5.47** - 1040542/2015 - Maranata Construções Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300012365/2015); **5.48** – 1040551/2015 - Record Engenharia Ltda (Auto de Infração Nº 300012377/2015); **5.49** - 1040613/2015 - Prefeitura Municipal de Cajazeiras (Auto de Infração Nº 300012399/2015); **5.50** - 1044925/2015 - Industria e Comercio de Lajes Sigma Ltda ME (Auto de Infração Nº 300019018/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.41 a 5.50**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a manutenção dos Autos de Infração com **MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas “a”, “d”

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relatora: Carmem Eleonôra C. Amorim Soares	e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTO DE INFRAÇÃO: COM DEFESA INTEMPESTIVA (fora do prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO:** **5.51** - 1046300/2015 - Mariano Bezerra Neto (Auto de Infração Nº 300020113/2015); **5.52** - 1045266/2015 - União Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300019030/2015); **5.53** - 1021706/2014 - Construtora Tonhão Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300002595/2014); **5.54** - 1045887/2015 - Supermix Concreto S/A (Auto de Infração Nº 300019493/2015). -Em face da ausência justificada da Relatora, o coordenador da Câmara procede com a leitura dos pareceres, dando conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.51 a 5.54**) tratam sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada de forma intempestiva; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, a Relatora apresentou pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDA NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E COM REGULARIZAÇÃO INTEMPESTIVA** **5.55** -1041163/2015 - Luiz Antonio da Silva Medeiros (Auto de Infração Nº 300017755/2015); **5.56** -1040098/2015 - Valeska Silva Pereira (Auto de Infração Nº 300012946/2015); **5.57** -1039299/2015 - Felipe de Abreu Galdino (Auto de Infração Nº 300012932/2015); **5.58** -1040133/2015- Maria Glauciene de Melo Andrade - ME (Auto de Infração Nº

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Dinival Dantas de França Filho	300016596/2015); **5.59** -1046447/2015 - Gislenildo Fernandes Gentil (Auto de Infração Nº 300019934/2015); **5.60** -1046045/2015 - Francisco de Assis Finizola Filho (Auto de Infração Nº 300019537/2015); **5.61** -1045857/2015 - Albeniz Serviços de Concretagem Eireli – EPP (Auto de Infração Nº 300019492/2015); **5.62** -1055450/2016 - Excellence Construções e Incorporação Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300024506/2016); **5.63** -1039597/2015 - Foxx Ure-JP Ambiental S.A. (Auto de Infração Nº 300016599/2015); **5.64** -1036824/2015 - CPA Construções Ltda (Auto de Infração Nº 300002919/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.55 a 5.64**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que ocorreu a regularização do fato gerador das infrações, de forma intempestiva. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÍNIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Antônio Ferreira Lopes Filho	6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTOS DE INFRAÇÃO**: **SEM DEFESA E COM REGULARIZAÇÃO INTEMPESTIVA:** **5.65** -1040980/2015 - Deoclecio Silva Araujo (Auto de Infração Nº 300012429/2015); **5.66** -1040974/2015 - Deoclecio Silva Araujo (Auto de Infração Nº 300012428/2015); **5.67** - 1040970/2015 - Alcindo Bernardo de Menezes (Auto de Infração Nº 300012420/2015); **5.68** - 1040533/2015 - JG Serviços de Instalações Elétricas Ltda (Auto de Infração Nº 300012374/2015). -Sem apresentação de pareceres referentes aos **itens de pauta nºs 5.65 a 5.68**, tendo em vista a ausência justificada do Relator. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: DEFESA TEMPESTIVA (no prazo) E COM**

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Antônio Ferreira Lopes Filho	**REGULARIZAÇÃO:** **5.69** -1039767/2015 - Concenge - Construções Civis, Elétricas e Engenharia Ltda EPP (Auto de Infração Nº 300016622/2015); **5.70** - 1045329/2015 - Coluna Construções e Empreendimentos Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300019590/2015); **5.71** -1043811/2015 - Uniarte Indústria Construções e Incorporações Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300018992/2015); **5.72** -1040226/2015 - Severino Roberto Maia de Miranda (Auto de Infração Nº 300012403/2015). -Sem apresentação de pareceres dos **itens de pauta nºs 5.69 a 5.72**, tendo em vista a ausência justificada da Conselheira. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:** **5.73** - 1034503/2015 - AGM Construções Ltda (Auto de Infração Nº 300009823/2015); **5.74** - 1034500/2015 - AGM Construções Ltda (Auto de Infração Nº 300009822/2015); **5.75** – 1036739/2015 - Mossoró Indústria e Comercio de Pré-moldados Ltda (Auto de Infração Nº 300010801/2015); **5.76** - 1034409/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Marco Antônio Ruchet Pires	Infração Nº 300010781/2015); **5.77** - 1034329/2015 - Lastro Engenharia e Construções Eireli (Auto de Infração 300010419/2015); **5.78** - 1037115/2015- Servlimp Serviços Ambientais Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300011225/2015); **5.79** - 1033645/2015 - J F Construções Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300009804/2015); **5.80** - 1032433/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de Infração Nº 300010270/2015); **5.81** - 1032436/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de Infração Nº 300010272/2015); **5.82** - 1009657/2013 - Equaliza Construções e Incorporações Ltda (Auto de Infração Nº 94874/2013). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.73 e 5.82**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas “a”, “d”

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: DEFESA INTEMPESTIVA (fora do prazo) E COM REGULARIZAÇÃO** **5.83** - 1041974/2015 - Francisca Mendes de Meneses Gomes (Auto de Infração 300012827/2015); **5.84** - 1038410/2015 - Edivando Jose dos Santos (Auto de Infração Nº 300012158/2015); **5.85** - 1036993/2015 - Nivaldo Luis da Silva (Auto de Infração Nº 300010939/2015); **5.86** - 1042129/2015 - Fortex Construções e Incorporações Ltda – ME (Auto de Infração 300017473/2015); **5.87** - 1040844/2015 - Construtora e Incorporadora Essencial Eireli – ME (Auto de Infração 300016631/2015); **5.88** - 1039341/2015 - Marli Pereira de Moraes (Auto de Infração 300016511/2015).
		Relatora: Evelyne Emanuelle P. Lima	-Em face da ausência justificada da Relatora, o coordenador da câmara procede com a leitura dos pareceres, dando conhecimento aos presentes

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			que tratam os processos (**itens de pauta nº 5.83 e 5.88**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que ocorreu a regularização do fato gerador das infrações, de forma intempestiva. Diante do exposto, a Relatora apresentou pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÍNIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTOS DE INFRAÇÃO**: **SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.89** - 1041080/2015 - Vera Lúcia Pereira Iglesias (Auto de Infração Nº 300017753/2015); **5.90** - 1037444/2015 - José Vicente de Sousa (Auto de Infração Nº 300010807/2015); **5.91** - 1036383/2015 - Célia Maria Barbosa Vieira (Auto de Infração Nº 300008477/2015); **5.92** -

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relatora: Evelyne Emanuelle P. Lima	1037824/2015 - Polimexe Concretos, Construções, Comércio e Serviços Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 300010817/2015). -Em face da ausência justificada da Relatora, o coordenador da câmara procede com a leitura dos pareceres, dando conhecimento aos presentes que tratam os processos (**itens de pauta nº 5.90 a 5.92**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, a Relatora apresentou pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. -Em relação ao **item de pauta nº 5.89** (1041080/2015 - Vera Lúcia Pereira Iglesias), informa que o mesmo foi retirado de pauta para revisão

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Giuseppe Toni Filho	do parecer emitido. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.93** - 1062469/2017 - Construtora e Incorporadora Essencial Eireli - ME (Auto de Infração Nº 300026454/2016); **5.94** - 1061894/2017 - Barbara Stefen de Oliveira Barros Luna – ME (Auto de Infração Nº 500001101/2017); **5.95** - 1061849/2017- Construtora J Gregório Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300026494/2017); **5.96** - 1061844/2017 - HDM Construção e Incorporação Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500001057/2017); **5.97** - 1061797/2017 - Livre Construções e Locações Eireli – ME (Auto de Infração Nº 500000525/2017). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos (**itens de pauta nº 5.93 a 5.97**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.98** - 1042122/2015 - Indústria e Comercio de Lajes Sigma Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300008850/2015); **5.99** - 1042057/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de Infração Nº 300017796/2015); **5.100** - 1040142/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de Infração Nº 300016826/2015); **5.101** - 1039984/2015 - Servlimp Serviços Ambientais Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300016953/2015); **5.102** – 1039346/2015 - R & K Construções Ltda (Auto de Infração Nº 300016514/2015)
		Relator: João Paulo Neto	-Sem apresentação dos pareceres referentes aos **itens de pauta nºs 5.98 a 5.102**, em face da ausência justificada do Relator.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relatora: Maria das Graças Soares de O. Bandeira	•**AUTOS DE INFRAÇÃO: DEFESA INTEMPESTIVA (fora do prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO**: **5.103** - 1041277/2015 - Al Teixeira Pinheiro (Auto de Infração Nº 300012813/2015); **5.104** - 1039159/2015 - Carlos Alberto Monteiro da Silva (Auto de Infração Nº 300011877/2015); **5.105** - 1033915/2015 - Jurandyr Pereira Amarante Junior (Auto de Infração Nº 300011701/2015); **5.106** - 1032488/2015 - Zipco Sistemas Construtivos S/A (Auto de Infração Nº 300008971/2015) **5.107** – 1023949/2014 - Patrícia Barucci - Eireli - EPP (Auto de Infração Nº 300002086/2014); **5.108** - 1034694/2015 - R3 Revestimentos e Serviços Eireli – ME (Auto de Infração Nº 300011718/2015). -Sem apresentação dos pareceres referentes aos **itens de pauta nºs 5.103 a 5.108**, em face da ausência justificada da Relatora. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃ**O

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			5.109 - 1036886/2015 - DJR Construcoes Ltda ME (Auto de Infração Nº 300008536/2015); **5.110** - 1062569/2017 - Construmais Incorporação e Outros Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300026495/2017); **5.111** - 1062541/2017 - Souza e Lima Construções e Serviços Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 300026143/2016); **5.112** - 1061789/2017 - Cooperativa Agrícola Mista de Guarabira Ltda (Auto de Infração Nº 500000696/2017); **5.113** - 1061048/2017 - G e A Projetos e Construções Ltda (Auto de Infração Nº 500000021/2017).
		Relator: Ovídio Catão M. da Trindade	-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.109, 5.110. 5.111 e 5.113**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas “a”, “d”

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Ovídio Catão M. da Trindade	e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. -Em relação ao item **de pauta nº 5.112** (1061789/2017 - Cooperativa Agrícola Mista de Guarabira Ltda), dá conhecimento aos apresentes que versa o referido processo sobre Auto de Infração 500000696/2017, contra a Empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE GUARABIRA LTDA, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de execução da obra, e dos projetos (arquitetônico e estrutural) referente a reforma (parede de vedação, abertura de vão e coberta), e; considerando que tal fato constitui infração alínea "a" do Art. 6° da Lei 5.194/66; considerando que o interessado não apresentou defesa, apresentou esclarecimento pós revelia; considerando que o interessado eliminou o fato gerador da infração, apresenta parecer favorável a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a penalidade mínima conforme alínea "e" do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relatora: Alynne Pontes Bernardo	•**AUTO DE INFRAÇÃO: DEFESA INTEMPESTIVA (fora do prazo) E COM REGULARIZAÇÃO**: **5.114** - 1057915/2016 - Contemplar Construções Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300026074/2016); **5.115** - 122466/2013 - Ribeiro & Silva Construções Ltda – ME (Auto de Infração NºJPA0009608813) -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos (**itens de pauta nº 5.114 e 5.115**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada, de forma intempestiva; considerando que ocorreu a regularização do fato gerador das infrações, também de forma intempestiva. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÍNIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relatora: Alynne Pontes Bernardo	Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTO DE INFRAÇÃO: DEFESA TEMPESTIVA (no prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.116** - 1041574/2015- Supermix Concreto S/A (Auto de Infração 300017955/2015); **5.117** - 1041067/2015 - Lotemax Construção e Incorporação Ltda – EPP (Auto de Infração 300016637/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos (**itens de pauta nº 5.116 e 5.117**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada, de forma tempestiva; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas “a”, “d” e “e” e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.118** - 1044623/2015 - Elaine Alves de Freitas Barbosa (Auto de Infração Nº 300017942/2015); **5.119** - 1038736/2015 - João Murilo e Silva Pessoa (Auto de Infração Nº 300011394/2015); **5.120** - 1038587/2015 - Maria Lucia Oliveira dos Santos (Auto de Infração Nº 300011384/2015); **5.121** - 1038508/2015 - Otoniel Pedrosa Barreto (Auto de Infração Nº 300012274/2015); **5.122** - 1038506/2015 - Josias de Araujo Silva (Auto de Infração Nº 300011390/2015); **5.123** - 1039438/2015 - A G Empreendimentos e Construções Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300012202/2015); **5.124** - 1039053/2015 - Niemaia Construções Ltda (Auto de Infração Nº 300011976/2015); **5.125** - 1039203/2015 - G4 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (Auto de Infração Nº 300012913/2015); **5.126** - 1039131/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de Infração Nº 300012178/2015); **5.127** - 1038638/2015 - D&L Construções e Serviços Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300011861/2015).

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Paulo Ricardo Maroja Ribeiro	-Sem apresentação dos pareceres tendo em vista a ausência do Relator. •**AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGURALIZAÇÃO** **5.128** -1046395/2015 - Severino Pereira de Lima Neto (Auto de Infração Nº 300019923/2015); **5.129** - 1046392/2015 - Jose Andrade De Souza (Auto de Infração Nº 300019916/2015); **5.130** - 1046354/2015 - Rosangela Maria da Fonseca Barros (Auto de Infração Nº 300020116/2015); **5.131** - 1046350/2015 - Jose Nascimento Freire de Oliveira (Auto de Infração Nº 300020110/2015); **5.132** - 1046051/2015 - Josildo Agripino de Oliveira (Auto de Infração Nº 300019547/2015); **5.133** - 1046030/2015 - Jose Carlos Barbosa de Albuquerque (Auto de Infração Nº 300019910/2015); **5.134** - 1045984/2015 - Guaranni Nesello (Auto de Infração Nº 300019533/2015); **5.135** - 1045710/2015 - Antonio Bernardino da Silva (Auto de Infração Nº 300019905/2015); **5.136** - 1045439/2015 - Maria do Socorro Trindade de Souza (Auto de Infração Nº 300019515/2015); **5.137** - 1045436/2015 - A L Vasconcelos Construções e Incorporações Ltda (Auto de Infração Nº 300019514/2015).
		Relator: Antônio	-Em face da ausência justificada do Relator, o coordenador da câmara faz

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Mousinho F. Filho	leitura dos pareceres, dando conhecimento presentes que tratam os processos (**itens de pauta nº 5.128 e 5.137**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, o Relator apresentou pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. •**DENÚNCIA CONTRA O ENGENHEIRO CIVIL MARCOS JESSÉ ROCHA PEDROSA (APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL – Art. 32 da Res. 1004/2003 do CONFEA)** **5.138** – 1053951/2016 – Tribunal de Contas da União – TCU

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Otávio Alfredo Falcão de O. Lima	-Sem apresentação de parecer, tendo em vistas a ausência justificada do Relator. •**DENÚNCIA CONTRA O ENGENHEIRO CIVIL DURVAL LEITE DA SILVA FILHO (APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL – Art. 32 da Res. 1004/2003 do CONFEA)** **5.139** – 1024680/2014 – Tribunal de Contas da União – TCU
		Relator: Otávio Alfredo Falcão de O. Lima	-Sem apresentação de parecer, tendo em vistas a ausência justificada do Relator. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: COM DEFESA TEMPESTIVA (no prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO:** **5.140** – 1042941/2015 - Evaldo Urquiza Herculano – ME (Auto de Infração Nº 300016716/2015); **5.141** – 1039335/2015 - RM Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda (Auto de Infração N° 300011930/2015); **5.142** – 1037105/2015 - Jaslanelmo Marques de

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Hugo Barbosa de Paiva Júnior	Albuquerque (Auto de Infração N° 300011090/2015). -Em face da ausência justificada do Relator, o coordenador da câmara faz leitura dos pareceres, dando conhecimento presentes que trata o referido processo (**item de pauta nº 5.142**) sobre Auto de Infração 300011090/2015, impetrada pela Sra. JASLANELMO MARQUES DE ALBUQUERQUE, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos projetos e execução de uma edificação residencial térrea com laje e; considerando que tal fato constitui infração alínea "a" do Art. 6° da Lei 5.194/66; considerando que o interessado apresentou defesa tempestiva; considerando que o interessado não eliminou o fato gerador da infração, o relator apresentou parecer pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a penalidade máxima conforme alínea "d" do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. -Quanto aos **itens de pauta nº 5.140 e 5.141**, o relator baixou diligência encaminhando os mesmo à gerência de fiscalização deste conselho para maiores esclarecimentos quanto o real motivo da autuação. •**DENÚNCIA CONTRA A** [redacted]

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Hugo Barbosa de Paiva Júnior	[redacted] **5.143** – [redacted] – PROCESSO DE CARATER ÉTICO. -Tendo em vista a ausência do Relator e a complexidade do assunto, o referido processo foi retirado de pauta para apreciação na próxima reunião da Câmara. •**DENÚNCIA SOBRE EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO**.
		Relator: Hugo Barbosa de Paiva Júnior	**5.144** – [redacted] – PROCESSO DE CARATER. -Tendo em vista a ausência do Relator e a complexidade do assunto, o referido processo foi retirado de pauta para apreciação na próxima reunião da Câmara. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO**: **5.145** - 1040833/2015 - Solenilson da Nóbrega Rangel (Auto de Infração Nº 300016799/2015); **5.146** - 1040748/2015 - Victor Chaves Marinho

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Leonardo Eudes dos S. Medeiros	(Auto de Infração Nº 300016695/2015); **5.147** - 1040628/2015 - João Batista Chaves Alves (Auto de Infração Nº 300016785/2015); **5.148** - 1040622/2015 - Ricardo Fideles dos Santos (Auto de Infração Nº 300016692/2015); **5.149** – 1040618/2015 - Josefa Miriam Guedes De Araujo (Auto de Infração Nº 300016688/2015). -Que na ocasião dá conhecimentos aos presentes que os **itens de pauta nº 5.145 a 5.149,** ficarão pendestes para a próxima reunião. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E COM REGULARIZAÇÃO:** **5.150** – 1039742/2015 - Indústria e Comercio de Lajes Sigma Ltda ME (Auto de Infração Nº 300016538/2015); **5.151** – 1056524/2016 - MNS Construções e Serviços (Auto de Infração Nº 300023992/2016); **5.152** – 1044061/2015 - API Engenharia e Construções Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300017176/2015); **5.153** – 1042222/2015 - Exclusive Home (Auto de Infração Nº 300012443/2015); **5.154** – 1040982/2015 - Janio Bonivan de Sousa (Auto de Infração Nº 300012413/2015). -Que na ocasião faz apresentação do parecer referente ao item de pauta nº

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

		Relator: Denison Palmeira Ramos	**5.150** (1039742/2015 - Indústria e Comercio de Lajes Sigma Ltda ME), devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de projeto, fabricação e montagem da estrutura pré-moldada referente a construção de um galpão com área de 1.317,78m² e; considerando que tal fato constitui infração Art. 1º da Lei 6.496, de 1977; considerando que o interessado não apresentou defesa; considerando que o interessado eliminou o fato gerador da infração, apresenta parecer favorável a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a penalidade mínima conforme alínea "a" do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. -Em relação aos **itens de pauta nºs 5.151 a 1.154**, comunica que os mesmos ficarão pendentes para a próxima reunião da câmara. **•5.155** – **Sugestões para atualização do Manual e do Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA**. -Informa aos membros da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA sobre a necessidade de atualização do Manual de
		Edmilson Alter Campos Martins	

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			Fiscalização da Câmara, o qual foi elaborado no ano de 2015. Diz que o manual foi encaminhado para o e-mail de todos os Conselheiros e aguarda sugestões, podendo as mesma serem enviadas para o e-mail da Gerência dos colegiados, qual seja: secretariadeapoio@creapb.org.br. Da mesma forma, solicita sugestões para elaboração do Plano de Fiscalização da CEECA para o ano 2017. -Registra que a Vice-Presidência está trabalhando junto aos Coordenadores de todas as Câmaras deste Conselho a atualização dos Manuais e Planos de Fiscalização, com previsão para finalizar esse trabalho até o mês de junho/2017. **Homologação dos Processos: "ad referendum" pela Presidência:** **Registro de Empresa:** Decisão Nº 487/2017-CEECA (35 Processos) **1064154/2017** - LXC Construções Ltda ME; **1063985/2017** - Itaresidue Unidade de Tratamento de Resíduos Ltda – ME; **1063807/2017** - Amaro Luiz do Nascimento Neto; **1063605/2017** - Raro Construções e Reformas

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			Ltda ME; **1063506/2017** - Construtora Turmalina Ltda – EPP; **1063425/2017** - CMT Engenharia e Construções Eireli; **1063313/2017** - Construmais Serviços e Empreendimentos e Incorporações Eireli – ME; **1063256/2017** - Gama Construções E Incorporações Eireli – EPP; **1063229/2017** - Rainha Empreiteira Ltda – ME; **1063116/2017** - Santa Fé Construções Ltda – EPP; **1063017/2017** - Edson do Nascimento Souza – ME; **1062737/2017** - Construtora Andrade e Amorim Ltda; **1062637/2017** - Ecologica Construções e Serviços Eireli – ME; **1062601/2017** - Construfast Construções e Incorporações Ltda ME; **1062491/2017** - San Carlos Construtora Eireli – ME; **1062407/2017** - Vanil Consultoria e Impermeabilização Ltda; **1062378/2017** - Construtora Carlos Werneck Benevides de Morais Eireli – ME; **1062362/2017** - Moreira E Bastos Engenharia Ltda; **1062343/2017** - RT Serviços de Engenharia e Construções Ltda – ME; **1062281/2017** - Engeart - Serviços de Engenharia e Arquitetura Ltda – EPP; **1062198/2017** - Isal Construções, Serviços e Manutenções Ltda – ME; **1061952/2017** - Joaquim Alves da Silva Construções Eireli – ME; **1061624/2017** - A. B. L - Construtora Ltda – ME; **1061585/2017** - L. L. Engenharia Ltda – EPP; **1061565/2017** - Grm Comercio e Serviços Eireli – ME; **1061389/2017** - LB Empreendimentos Eireli – EPP; **1061190/2017** - Sociedad Anônima de

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			Obras Y Serviços Copasa do Brasil; **1060945/2017** - Construtora SBG Eireli ME; **1060691/2017** - Leonaldo Candido de Souto Eireli – EPP; **1060654/2017** - N R Maia de Figueiredo Eireli – ME; **1060517/2017** - J & J Construtora e Incorporadora Ltda – ME; **1060502/2017** - Heca Comércio E Construções Ltda; **1059888/2016** - Maria Aparecida de Medeiros – ME; **1059873/2016** - Dimensão - Serviços Consultoria e Construções Ltda-ME; **1059484/2016** - Construtora Queiroz Galvão S/A. **Registro Profissional:** Decisões nºs 488 a 525/2017-CEECA (38 Processos) **1064586/2017** - Sueellen dos Santos Fernandes; **1063789/2017** - Geraldo Marques Pereira Filho; **1064311/2017** - Josilene Pereira Lima; **1063749/2017** - Anderson Oliveira dos Santos; **1064183/2017** - Philipe Alexandre Souza Santos; **1063650/2017** - Thamires Dantas Guerra; **1063809/2017** - Ivanildo Marinho Cordeiro Campos Neto; **1063432/2017** - Manoel de Sousa Neto; **1063428/2017** - Julia Nóbrega Sobral; **1063029/2017** - Giulliane Cahino Ferreira; **1063019/2017** - Brenno Furtado de Figueiredo; **1063002/2017** - Karolyne Barbosa de Oliveira; **1062860/2017** - Wanderson Sales De Souza Dantas;

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			1062857/2017 - Rodrigo Macedo Arruda; **1062678/2017** - Heven Stuart Neves da Silva; **1062328/2017** - Anatalha Marinho Alexandre; **1062215/2017** - Gennefy Priscilla Ferreira Gomes; **1062212/2017** - Natalia Pires Martins; **1062001/2017** - Bruno Ramalho Pinto; **1061966/2017** - Hellen Carneiro Alves; **1061885/2017** - Giselle dos Santos Silva; **1061635/2017** - Estefânia de Sousa Ferreira; **1061629/2017** - Leane Priscilla Bonfim Sales; **1061234/2017** - Allan Tavares Carvalho; **1060596/2017** - Phillipy Johny Lindolfo da Silva; **1060251/2017** - Armando Guedes de Lucena; **1060071/2016** - Marcela Ferreira da Silva; **1059729/2016** - Matheus Varela Cavalcanti; **1059709/2016** - Lais Melo de Sá Pereira; **1059661/2016** - Kenderson Marcos Oliveira Medeiros; **1059604/2016** - Luana Dantas de Medeiros; **1059569/2016** - Thulio Ramirez Alves dos Santos; **1059565/2016** - Felipe Ricarte Aragão de Oliveira; **1057858/2016** - Italo Oliveira Araújo; **1056161/2016** - Manoel Ferreira de Araújo; **1051562/2016** - Renan Caldeira de Andrade; **1050134/2016** - Vitoria Regia Araújo Ribeiro; **1049793/2016** - Danyllo Vieira de Lucena. **Anotação de Curso:** Decisão Nº 526/2017-CEECA (01 Processo)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			1063851/2017 – Guilherme Guimaraes da Rocha. **Inclusão de RT:** Decisão Nº 527/2017-CEECA (08 Processos) **1063300/2017 -** Construtora Apodi Ltda; **1062925/2017 -** H. Formiga Engenharia E Assessoria Eireli – ME; **1062552/2017** - Construtora Baldrame Ltda – ME; **1062171/2017 -** PIR Empreendimentos Ltda; **1061685/2017 -** RN Construção, Incorporação e Serviços Ltda – ME; **1061270/2017 -** Marcolino Edificações Ltda – EPP; **1060484/2017 -** Lima e Guedes Construções Ltda – ME; **1060185/2017 -** J.F Santos Construções E Serviços Eireli – ME. **Interrupção de Registro Profissional:** Decisão Nº 528/2017 (03 Processos) **1061471/2017** - Evandro Nazareno de Andrade; **1059430/2016** - Fabia Paloma da Silva Galvão; **1047234/2015** - Victor Hugo Pereira Ferreira.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

			Reativação de Registro: Decisão Nº 529/2017 (05 Processos) **1064104/2017** - Josialberth Gomes de Lemos; **1063471/2017** - Mariane Gama de Medeiros; **1062954/2017** - Divanewton José de Lima Fernandes; **1062803/2017** - Flávia Augusta dos Santos; **1053716/2016** - Rosana Andrea Coelho Mergulhão.
6.0	Interesses Gerais	**Engª Civil Maria Aparecida R. Estrela**	-Usa da palavra para agradecer as congratulações dos colegas, uma vez que no último dia 26.04.2017, no encerramento do calendário do Movimento Abril Verde, recebeu homenagem na Assembléia Legislativa com o título de Cidadã Pessoense, como idealizadora do movimento prevencionista do Brasil.
7.0	Encerramento	**Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-Encerra a Sessão agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.

Coordenador
Coordenador Adjunto

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 469

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **02 de maio de 2017**
Hora: **18:15 horas**
Encerramento**: 19:00 horas**

Membros

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00